

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

INFORME COE-E LOCAL 02/2022

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E) Local, reunido em 28/01/2022, avaliou a situação do câmpus Sapucaia do Sul no contexto atual da pandemia, considerando:

- 1. A pandemia de COVID-19 no Brasil, decretada há praticamente dois anos, encontra-se em um momento de grande elevação de novos casos diagnosticados, notadamente por conta da disseminação da variante (VOC) Ômicron, ultrapassando desde 19/01/2022 o maior pico histórico. Os óbitos por COVID-19 também voltaram a crescer nas últimas duas semanas, porém num ritmo menor, dando a ideia de que a letalidade relacionada a essa variante é menor, porém com uma elevada taxa de contágio, sendo que os sistemas de saúde já estão mostrando sobrecarga de atendimento tanto pelo alto fluxo de pacientes quanto pelo crescente afastamento de profissionais acometidos pela COVID-19, além de falta de insumos, como os testes para o diagnóstico da doença.
- 2. O Rio Grande do Sul acompanha o crescimento dos casos de COVID-19, com curvas ascendentes semelhantes às vistas no país. O Gabinete de Crise RS, em 25/01/2022, emitiu Alertas para as 21 regiões Covid do Sistema 3As de Monitoramento. A decisão foi tomada com base na piora dos indicadores. Os Alertas são consequência do aumento de casos de Covid-19 e do aumento de internações em leitos clínicos e de UTI nas regiões.
- O ALERTA para a região R08 Canoas, que inclui Sapucaia do Sul, apontado na live do Governador Eduardo Leite, realizada em 19/01, disponível em https://youtu.be/NKa_LVRpjZ0, se mantem vigente até esta data;
- 4. O parecer do Comitê de Avaliação da COVID-19 no IFSUL, de 15/01/2022, que entre outras recomendações, destaca que:
 - a) As atividades presenciais podem continuar ocorrendo, com cuidados intensificados dos protocolos de orientação para rastreamento, monitoramento, registro e acompanhamento da saúde de estudantes, servidoras/es e funcionárias/os terceirizadas/os e atenção à evolução da pandemia.
 - b) O momento é de preocupação e precaução quanto à evolução da pandemia e as atividades presenciais devem estar aliadas à implementação efetiva de estratégias de mitigação e biossegurança, respeitando o Plano de Contingência do IFSul, para a segurança e a saúde de toda a comunidade acadêmica, considerando as suas peculiaridades destacadas neste parecer.
- 5. A importância do conjunto de ações desenvolvidas pela COE-E Local e pela direção do câmpus, no sentido de cumprimento do Plano de Contingência, com a devida preparação das estruturas e conscientização da comunidade acadêmica.

6. Os dados apontados no monitoramento realizado pela COE-E Local:

Os dados abaixo são totais, sem descontar os dados da semana anterior. O monitoramento começou no início do semestre letivo, em 03/01/2022, sendo que os dados até 20/01 representam todo período compreendido entre essas duas datas. Na próxima semana faremos um detalhamento da evolução líquida semanal das notificações a partir do primeiro informe.

a) Casos totais registrados na COE-E Local entre estudantes até 28/01

ESTUDANTES					
STATUS	Contato	Covid	Síndrome gripal	Total geral	%
AFASTADO	15	9		24	23%
VENCIDO AFASTAMENTO	22	47	10	79	77%
Total geral	37	56	10	103	100%

Fonte: Planilha de monitoramento da COE-E Local, dados atualizados até as 10h de 28/01/2022

b) Casos totais registrados na COE-E Local entre servidoras(es) até 28/01

SERVIDORES					
STATUS	Contato	Covid	Síndrome gripal	Total geral	%
AFASTADO		4		4	15%
VENCIDO AFASTAMENTO	9	4	9	22	85%
Total geral	9	8	9	26	100%

Fonte: Planilha de monitoramento da COE-E Local, dados atualizados até as 10h de 28/01/2022

Deve-se considerar que os prazos de afastamento variam de 10 a 14 dias, de maneira que alguns casos de afastamento vigentes neste período são notificações da semana anterior, em especial os casos de exame positivo de COVID-19. No entanto, as situações de afastamento também decorrem de síndrome gripal e de contato com pessoas positivadas.

- 7. O número de turmas com suspensão de atividades presenciais, considerando 2 casos ou mais de estudantes com exame positivo de COVID-19 notificados, a partir de 29/01 é de uma (01) turma.
- 8. A não existência de recomendações específicas por parte do Município de Sapucaia do Sul até o presente momento para a COE-E LOCAL do campus. Destacamos que estas orientações foram solicitadas por meio formal e em contato direto com as autoridades municipais encarregadas das questões sanitárias do município.

- 9. A existência de protocolos validados com recomendações dos organismos internacionais de saúde, expressos no Plano de Contingência do IFSUL e do câmpus e a mobilização da comunidade e das equipes gestoras no sentido de aplicação e respeito destes protocolos em nível local.
- 10. A suspensão das atividades presenciais durante o período de 24 a 28 de janeiro no câmpus teve grande relevância para o monitoramento e acompanhamento dos casos de pessoas diagnosticadas com COVID-19 na comunidade acadêmica, que, apesar de não evidenciar transmissão interna no câmpus, já traziam prejuízo à estudantes, turmas e servidores por conta da incidência da doença nos municípios do entorno, reduzindo assim a circulação de pessoas e permitindo a avaliação e o ajuste dos protocolos visando o retorno obrigatório no mês de fevereiro.

RECOMENDAÇÕES

Com base nestas considerações, a COE-E Local recomenda:

- 1) Frente ao descrito o COE-E entende que o seguimento do retorno presencial das atividades acadêmicas e administrativas deveriam seguir o Plano de Retorno Gradual do IFSUL (resolução CONSUP 62/2021, o sistema de fases), já implantado.
- 2) Todavia, considerando as questões jurídicas que envolvem o IFSul e determinam o retorno das atividades presenciais, salienta-se a grande necessidade do conhecimento e cumprimento dos protocolos estabelecidos no Plano de Contingência, a serem seguidos pela comunidade acadêmica e também multiplicadas as informações por todos com o intuito de aumentar ao máximo a vigilância, monitoramento e proteção da saúde.
- 3) A reforço da mobilização da comunidade para notificar a COE-E Local, pelo e-mail <u>ss-coee@ifsul.edu.br</u> de todas as situações relacionadas à síndrome gripal, exame positivo ou contato com pessoas com COVID-19.
- 4) Dentre as medidas de cuidados já previstas, reforço ao distanciamento interpessoal e social, ao uso permanente da máscara no campus e em quaisquer outros locais fora de casa, a vacinação, com o número máximo de doses permitidas a cada segmento da população.
- 5) Em relação às atividades letivas do próximo período, entendemos que seguindose adequadamente o Plano de Contingência com seus protocolos, são passíveis de ocorrer, no entanto, recomendamos que os cursos que estão dispensados da decisão judicial (Engenharia Mecânica e pós-graduação), bem como outras atividades acadêmicas que envolvem estudantes, sigam de forma não presencial até 04/02/2022, salvo as aulas práticas destes cursos. Desta forma, dentro do que a decisão judicial permite, mantém-se o revezamento possível por mais um período.

A COE-E Local seguirá monitorando e avaliando a situação, emitindo informes e orientações.

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2022

Membros da COE-E Local

(presentes na reunião)

Documento assinado eletronicamente por:

- Cyro Castro Junior, MEDICO-AREA, em 28/01/2022 17:08:08.
- Marcelio Adriano Diogo, CHEFE DE DEPARTAMENTO CD4 SS-DEPEN, em 28/01/2022 16:52:19.
- Daniel Machado Marques Schilling, 070380INFQ Discente, em 28/01/2022 16:19:23.
- Carolina Soares da Silva, DIRETOR CD3 SS-DIRAPE, em 28/01/2022 16:14:20.
- Gislaine Gabriele Saueressig, COORDENADOR FG1 SS-GABDIR, em 28/01/2022 16:13:40.
- Janaina Corneli, 067740EMCJ Discente, em 28/01/2022 16:02:00.
- Monica Nunes Neves, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 28/01/2022 16:00:40.
- Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR GERAL CD2 SS-DIRGER, em 28/01/2022 15:56:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144149

Código de Autenticação: 01aa256733



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."